

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano XVI - Edição nº 02107 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

SUMÁRIO

■ REDURI	ICACÃO DIS	SPENISA E	CONTRATO

- PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JUNHO DE 2024 CRIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
- EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA SEDUC Nº 01-2024

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenação de Licitações e Contratos

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

O Município de Teodoro Sampaio, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de placa de sinalização aérea totalmente refletida para instalação na entrada do Município e no fluxo da BA515, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura".

FAVORECIDO: PSV PLACAS E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA CNPJ: 14.831.408/0001-10

R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) PERÍODO DE DURAÇÃO: Até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Teodoro Sampaio, 18 de junho de 2024.

Joseval Silva de Argolo Azevedo Presidente da COPEL

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19 $Praça\ Jayme\ Barros\ |\ n^{o}\ 64\ |\ Centro\ |\ CEP:\ 44.280-000\ |\ Teodoro\ Sampaio\ -\ BA\ |\ Telefone\ (75)\ 3237-2137-11000\ |\ ABA\ |\ ABA\$ licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 78/2024

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, em cumprimento das disposições contidas na Lei 14.133/2021, faz publicar o presente extrato:

CONTRATO Nº 78/2024 - PA Nº 29/2024 - DISPENSA Nº 12/2024

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de placa de sinalização aérea totalmente refletida para instalação na entrada do Município e no fluxo da BA515, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura".

CONTRATADA: PSV PLACAS E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA CNPJ: 14.831.408/0001-10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 18 – Secretaria Municipal de Infraestrutura UNIDADE: 18 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: **2.085** – Manutenção da Sec. de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa

Turídica

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 / 1.720.0000

VALOR: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2024 a 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Teodoro Sampaio, 18 de junho de 2024.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Presidente da COPEL

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Portaria



PORTARIA Nº 04, 19 de junho de 2024.

Cria comissão de Seleção Pública de professores voluntários do programa de Educação em Tempo Integral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Cria comissão de seleção Pública de professores voluntários do Programa de Educação em Tempo Integral do município de Teodoro Sampaio-Ra

Art. 2º A comissão de professores voluntários do Programa de Educação em Tempo Integral terá a seguinte composição:

Iranildo Alves dos Santos - Secretário Municipal de Educação

Jandira dos Santos Silva - Direção Pedagógica

Hairan Teles Chagas - Coordenação Técnica

Maria das Graças dos Santos Souza - Coordenação Técnica

Art. 3º Essa comissão será responsável por coordenar e executar todos os processos seletivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio - Ba, 19 de junho de 2024

Iranildo Alves dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA SEDUC Nº 01/2024

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO - REDA PARA ATUAREM NO APOIO AO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM INTEGRAL E INTEGRADA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, e autorização do Poder Executivo através do Decreto 08/04/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 -SEDUC, para atender as necessidades de Interesse Público da Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, em caráter Emergencial, que visa a contratação de Profissionais que atuarão nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2024, no apoio a implementação do programa Educação em tempo Integral e integrada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa à contratação temporária para desempenho das funções, no quantitativo de vagas indicadas no Anexo III deste Edital, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Teodoro Sampaio/Ba.
- 1.2. O candidato aprovado será contratado por um período de 6 (seis) meses, não podendo ter vínculo empregatício com a administração pública de qualquer esfera.
- 1.3. Os locais e os horários de trabalho do contratado serão determinados pela Secretaria de Educação, conforme as necessidades específicas do Projeto Escola em Tempo Integral e Integrada das escolas municipais cadastradas.
- 1.4. O certame será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o Item 4 deste Edital.
- 1.5. A presente Seleção Pública Simplificada, terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação da homologação do resultado.
- 1.6. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas estabelecidas neste Edita! será eliminado do certame.
- 1.7. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste Processo Seletivo, será utilizado o Diário Oficial dos Municípios da Bahia, o Endereço Eletrônico: www.pmteodorosampaio.ba
- 1.8. A Comissão responsável pela coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado segue com os seguintes membros conforme nomeação da Secretaria

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

Iranildo Alves dos Santos – Secretário Municipal de Educação Jandira dos Santos Silva – Direção Pedagógica Hairan Teles Chagas – Coordenação Técnica Maria das Gracas dos Santos Souza – Coordenação Técnica

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Teodoro Sampaio Bahia regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, Diário Oficial do Município, Portaria nº 01 de 17 de junho de 2024, visa o preenchimento de vagas para a função prevista neste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência Pessoas com Deficiência (PCD) e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas/cotas para Negros, Indígenas e Quilombolas, conforme Lei Federal nº 12.990 de 2014 e Projeto de Lei nº 1958, de 2021.
- 2.2. Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos seus direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.
- 2.2.1. Serão consideradas Pessoas com Deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, bem como nos artigos 3º e 4ºdo Decreto Federal nº 3.298/9

3. DO CARGO, DO REGIME DE TRABALHO E DO VENCIMENTO BÁSICO

- 3.1. A remuneração mensal, para função de professor voluntário e para professor articulador de 20 horas é de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
- 3.2. A jornada de trabalho ocorrerá durante o período diurno, observada a carga horária semanal definida no Edital.
- 3.3. O candidato deverá apresentar a formação mínima indicada nos Quadros de Vagas- ANEXO III, constantes neste Edital.
- 3.4. O candidato para os cargos de Articulador do Programa, Professor Voluntário ou Educador/Monitor das Oficinas será contratado para acompanhar estudantes na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), em tempo parcial ou integral, diurno com contrato de 20 horas conforme Edital.
- 3.5. A síntese de vagas temporárias por Cargos com formação mínima e carga horária estão especificados no Quadro único Anexo III.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos básicos para a inscrição e contratação:



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- c) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino e obrigações eleitorais;
- d) ter, na data da contratação, Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) ter formação mínima na escolaridade exigida para a função a que concorre, conforme previsto no Anexo II, deste edital;
- f) ser aprovado e classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital e outras que venham a surgir no período de validade deste.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria de Educação, na Av. Castelo Branco, nº 23, centro, Teodoro Sampaio-Ba, de 20 e 21 de junho de 2024, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato deverá:
- a) Estar munidos dos documentos de Carteira de Identidade (RG) frente e verso;
- b) (Cadastro de Pessoa Física) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de Escolaridade frente e verso, para cumprimento do requisito mínimo da função.
- e) Anexar aos documentos, quando houver, os títulos de especialização, mestrado e doutorado frente e verso e a declaração de experiência profissional que contarão pontos na avaliação e na classificação;
- 5.3. A experiência profissional para o serviço voluntário deverá ser comprovada.
- 5.4. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.
- 6.2 A Secretaria Municipal da Educação nomeará Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com função organizadora e examinadora.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com posterior homologação do Chefe do Poder Executivo.
- 6.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir da seleção aquele que não preencher corretamente os formulários e declarações, conforme previsto neste Edital.
- 6.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de Inscrição, constante no Anexo II deste Edital, e anexar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato da inscrição:
- a) Currículo atualizado;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Residência ou declaração de residência, conforme modelo anexo;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para candidatos do sexo masculino;
- f) Cópia de Certificados dos Cursos, devidamente autenticadas;
- g) Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Certidões, declarações ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho para fins de comprovação de experiência profissional.
- As declarações deverão ser expedidas em papel com timbre da empresa e deverá estar assinado por responsável legal.
- 6.6. Qualquer informação ou documento falso gerará a desclassificação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais.
- 6.7. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada, conforme declarado no Anexo V deste Edital.
- 6.8. As inscrições que não atenderem ao descrito no item 3.4 ou a ausência de qualquer documento anexo ao currículo, excluirá o candidato da seleção.
- 6.9. Sob hipótese alguma serão aceitos envios complementares de documentos após a inscrição.
- 6.9.1 Só é permitido ao candidato concorrer a APENAS UMA VAGA do Certame, o mesmo deverá atender as regras dos anexos II e III deste edital quanto a observação das exigências para cada vaga considerando a unidade e programa de atuação considerando o público alvo de cada programa.
 - 7. A TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, OS INTERESSADOS ÀS VAGAS PARA O CARGO DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:
- 7.1. Professor Voluntário Ed. Infantil, Anos Iniciais e Finais (Letramento Português e Matemática): Comprovação de Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso de Pedagogia ou Licenciatura reconhecido pelo MEC.
- 7.2. Professor Voluntário Ed. Infantil, Anos Iniciais e Finais (Oficinas de arte, esporte, música, Dança e meio ambiente) Comprovação de Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC e/ou Declaração de experiência.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

7.3. Professor Articulador - coordenador pedagógico: Comprovação de Ensino Superior ou declaração de conclusão de Curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC; e experiência comprovada em Coordenação Pedagógica e/ou Coordenação de Projetos e Programas:

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção será realizada em uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório denominado Avaliação Curricular, será realizada através da análise dos documentos comprobatórios e das informações prestadas, obedecendo-se rigorosamente a pontuação especificada no Barema constante no item 8.2.
- 8.2. Para a avaliação Curricular de caráter classificatório serão considerados os Diplomas, Certificados de conclusão de cursos, Atestados/Declarações que comprovem experiência para a área inscrita e certificação comprovada da experiência na área pretendida.

BAREMA

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS FORMAÇÃO	PONTOS
Graduados	2,5
Curso Técnico ou Ensino Médio	1,5
Pós – Graduados	3,0
Cursos de Formação Continuada	0,5
Experiência na área pretendida (2 anos)	1,0

8.3. Ao final da Avaliação curricular será disponibilizada Lista de Classificados, tendo como pontuação mínima para classificação a pontuação 2,5 (dois e meio).

8.4. O resultado final será a soma da pontuação obtida pelo candidato definida no Barema.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos na avaliação do currículo e em caso de empate darse-á preferência ao de idade mais elevada, conforme Lei Federal nº 10.741/2003



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

(Estatuto do Idoso) e se tiver maior tempo de experiência no cargo pleiteado na Rede Municipal de Ensino de Teodoro Sampaio.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar desta seleção poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no Anexo I, através de requerimento justificando a sua discordância.
- 10.2. Os recursos deverão ser apresentados junto a Comissão do Processo Seletivo, com entrega de documentação na Secretaria da Educação
- 10.3. Não serão apreciados recursos apresentados fora do prazo estabelecido no Anexo
- 10.4 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- 10.5. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas.
- 10.6 Os recursos, porventura apresentados, serão julgados e deliberados pela Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria 04, de 19 de junho de 2024.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do resultado final pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Bahia, no Endereço Eletrônico: www.pmteodorosampaio.ba

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação de pessoal por excepcional Interesse público, será por prazo determinado de inicialmente 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, respeitando o número de vagas, disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
- 12.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para a contratação temporária e prestação de serviços com carga horária e remuneração de acordo com o Anexo III.
- 12.3. O candidato deverá apresentar, no ato de sua contratação, os documentos comprobatórios exigidos.

Os candidatos classificados serão convocados para apresentar documentação original, em local e horário que serão informados quando de sua apresentação, **de acordo com a necessidade do serviço e de acordo com a classificação obtida**, munidos de original e cópias da seguinte documentação:

- a) RG e CPF
- b) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Registro no PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (nos dois turnos quando for o caso);
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Carteira de reservista (para sexo masculino);



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

- g) Diploma de Graduação ou Ensino Médio ou Curso Técnico de acordo com a exigência deste Edital;
- h) Currículo com comprovação das informações nele contidas;
- i) Declaração assinada por Instituição, comprovando tempo de experiência no cargo pleiteado;
- j) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988;
- Laudo Médico para pessoas com deficiência, conforme este Edital;
- m) Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO;
- n) Entregar duas fotos recentes 3X4;
- o) Certidão de casamento ou comprovação de união estável;
- p) Dos dependentes: Certidão de nascimento ou RG, CPF obrigatório, cartão de vacina, atestado de escolaridade;
- q) Para o candidato PCD, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), declarando a sua aptidão para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.
- 12.4. No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições exigidas nos itens 4.1 e 10.3.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado das instituições correspondentes e/ou em documento equivalente.
- 13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo Simplificado, contidas nos Comunicados e neste Edital a serem publicados, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado no site do Diário Oficial do Município.
- 13.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera, para o candidato, apenas mera expectativa de direito de contratação, reservando-se o Município de Teodoro Sampaio /BA o direito de proceder às contratações de acordo com a necessidade no serviço, observando-se a respectiva ordem de classificação.
- 13.5. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.
- 13.6. A Secretaria Municipal da Educação de Teodoro Sampaio divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o processo seletivo, que passarão a integrar o presente Edital via Diário Oficial.
- 13.7. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final, após sua homologação.
- 13.8. Os documentos anexados no requerimento de inscrição ficarão na Secretaria Municipal da Educação de Teodoro Sampaio, para fins de composição de banco de dados.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

13.9. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.9.1 Os casos omissos neste Edital que forem objeto de questionamento, serão objeto de deliberação pela Comissão do Processo Seletivo e Secretaria Municipal da Educação que terá total autonomia para discorrer sobre e expedir normas complementares após a homologação do Chefe da Pasta



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

ANEXO I - CRONOGRAMA

- 1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
- 2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.
- 3. Os documentos serão recebidos pela Comissão de Seleção, unicamente na secretaria de Educação.

Data	Especificação.		
19/06/2024	Publicação da Portaria da comissão		
19/06/2024	Publicação e divulgação do Edital do Processo.		
20 e 21/06/2024	Inscrição na Secretaria de Educação das 8h às 17h.		
21/06/2024	Publicação da homologação das Inscrições.		
21/06/2024	Realização da Análise Curricular		
26/06/2024	Divulgação dos Resultados no Diário Oficial e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.		
26/06/2024	Recurso – Entrega na SEDUC – das 8h às 12		
27/06/2024	Resultado do julgamento dos Recursos – Lista definitiva de classificados		
03/07/2024	Homologação dos resultados		



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE
PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E INTEGRADA - PROFESSOR(A)
VOLUNTÁRIO e preencher com letra de forma.

Nome:					
Data de Nascimento:		CPF		RG	
Órgão emissor/UF:	Estado	civil: () solteiro	() ca	asado () outros.	
Endereço:					
Nº Bairro:		Município:_			
Endereço:	Nacionalidade:		Natura	lidade:	 ;
Celular:	E-mail:				
Grau de instrução:					
() Ensino médio	() superior	() Pós-Graduação	
() completo	() superior) completo) incompleto	() completo	
() incompleto	() incompleto	() incompleto	
para atuar no F Teodor Sampai	맛있어요싶다. 없이다는 일시하는 그는 바다보다.	nentação de Edu unho de 2024.		e rege este Processo Integral em Tempo Ir	
				o - Curriculum Vitae - Assinatura do Membr	
Comissão:				 ;	
Teodoro Sa	ampaio/BA	de		de 2024.	
Assinatura do inscrito	c				-



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

ANEXO III SÍNTESE DE VAGAS TEMPORÁRIAS POR CARGOS E FORMAÇÃO

	(Quadro únic	00	
Cargo	Formação	Carga Horária	Vaga	Vaga reserva
Professor	Formação	20	3	-
Acompanhamento	em nível			
Pedagógico:	superior, e			
monitor da oficina	curso de			
de letramento	Licenciatura,			
(português e	concluída			
matemática)	ou em			
	andamento			
Professor	Formação	20	-	1
Articulador	em nível			
	superior em			
	Pedagogia			
	ou curso de			
	Licenciatura,			
	concluída.			
Professor/Monitor	Formação	20	1	1
das oficinas:	em nível			
capoeira.	superior, em			
	curso de			
	Licenciatura			
	e/ou curso e			
	experiência			
	profissional			
	comprovada			
	na área.			

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

Professor/Monitor das oficinas: esporte (futebol)	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura e/ou curso e experiência profissional comprovada na área.	20	1	1
Professor/Monitor das oficinas: dança (balé)	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura e/ou curso e experiência profissional comprovada na área.	20	2	
Professor/Monitor das oficinas: dança contemporânea	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura e/ou curso e experiência profissional comprovada na área.	20	1	1



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

Professor/Monitor	Formação	20	1	1
das oficinas: arte	em nível			7
(pintura, técnica de	superior, em			
desenho)	curso de			
	Licenciatura			
	e/ou curso e			
	experiência			
	profissional	_		
	comprovada			
	na área.			
Professor/Monitor	Formação	20	2	
das oficinas:	em nível			
música (canto,	superior, em			
coral e fanfarra)	curso de			
	Licenciatura			
	e/ou curso e			
	experiência			
	profissional			
	comprovada			
	na área.			
Professor/Monitor	Formação	20	1	1
das oficinas: horta	em nível			
sustentável	superior, em			
	curso de			
	Licenciatura			
	e/ou curso e			
	experiência			
	profissional			
	comprovada			
	na área.			



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

ANEXO IV - RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

	EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES				
Professor Articulador	Articular e acompanhar as atividades do Tempo Integral, organizando os planejamentos, propondo momentos de estudos.				
Professor Voluntário: letramento (português e matemática)	Em Língua Portuguesa: Promover atividades diversas de reforço escolar trabalhando as dificuldades que os estudantes apresentam em relação a apropriação do sistema alfabético e a construção da aprendizagem dos objetos de conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática que são apresentados pelo Professor nas aulas regulares.				
	Consolidar aprendizagens, a partir de temáticas baseadas em seus conteúdos de estudo, a fim de recompor e avançar em suas habilidades. Desenvolver o perfil leitor, pesquisador, discursivo, interpretativo e produtor enquanto hábito de estudo, desenvolvendo habilidades do ler para estudar. Fazer uso de procedimentos de estudo tais como tomar notas, sublinhar, elaborar esquemas, resumos, anotar dúvidas, reler o texto ou buscar outro que ajude a compreendê-lo, reconstruindo as explicações para entender o que foi lido.				
	Na Matemática: Raciocinar, analisar, deduzir, criar, resolver situações e buscar estratégias inovadoras. Resolver problemas, produzindo conhecimentos e desenvolvendo procedimentos que conduzem a conceitualizações próprias, confrontando procedimentos com colegas, compreendendo as resoluções deles, discutindo sobre a economia de tempo para a resolução, comparando uma produção com a outra, argumentando e validando ou questionando o próprio ponto de vista e tornando explícitas as razões pelas quais se seguiu determinado caminho. Analisar erros e acertos no processo de resolução de problemas, buscando diferentes formas de resolver as situações, comunicando ideias e responsabilizando-se matematicamente pelas próprias produções. Desenvolver o raciocínio lógico como o meio de interagir com o mundo. Participar em diversas situações em que se possa refletir sobre as regularidades do sistema de numeração decimal, colocando em jogo as hipóteses e				



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Secretário

	reformulando-as, esperando que se chegue à compreensão do princípio posicional do sistema por sucessivas aproximações
Professor Voluntário: música (canto e coral)	Desenvolver elementos técnicos musicais - trabalho em grupo, cooperação, respeito mútuo, solidariedade, senso crítico, autonomia através da percussão corporal, jogos musicais, dinâmicas de grupo. Construir instrumentos musicais alternativos. Executar, apreciar e construir musicalmente repertórios com peças de variados estilos e gêneros musicais. Valorizar as culturas brasileiras e as culturas regionais. Construir, processualmente, a própria identidade em interação com a música como expressão humana, artística e cultural, (re)conhecendo e (com)partilhando saberes, conhecimentos, habilidades e valores por meio da vivência dos parâmetros sonoros e elementos musicais. (Re)Conhecer as manifestações artístico-musicais da cultura popular, com ênfase naquelas localizadas no entorno da escola e que se expressam na multiplicidade de identidades culturais locais
Professor Voluntário: música (fanfarra)	Ministrar aulas teóricas e práticas de música, conforme orientações e conteúdos previamente distribuídos, realizando atividades que estimulem e despertem o interesse pela música com foco na criação de uma fanfarra municipal.
Professor Voluntário: dança contemporânea	Desenvolver nos estudantes a construção de conhecimentos e condicionamentos corporais a partir de vivências lúdicas e processos criativos. Compreender criticamente e valorizar os diferentes sentidos e interesses das danças pertencentes à cultura da região e do estado. Construir e reconstruir pequenas coreografias das danças pertencentes à cultura regional como patrimônio cultural. Desenvolver dimensões atitudinais – tais como respeito, solidariedade, empatia, diálogo, colaboração e afins – no exercício de criação, interpretação e apreciação da dança. (Re)Conhecer, nas diferentes manifestações artístico-culturais em dança, a diversidade de sujeitos, modos particulares de organização e de relação com o mundo.
Professor voluntário: horta	Desenvolver trabalho com a preparação do solo; preparação de sementes e mudas (conhecimento sobre os alimentos a serem selecionados para a construção da horta); cuidados (podas,

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

Andrew State of the State of th	
sustentável e	pesticidas naturais, regadores); colheita (produção alimentar,

sustentável e jardinagem	pesticidas naturais, regadores); colheita (produção alimentar, reeducação alimentar).
Professor Voluntário: capoeira	Ministrar aulas teóricas e práticas de Capoeira conforme orientações e conteúdos previamente distribuídos, observando a correta a aplicação dos exercícios. Realizar a prática da capoeira como motivação para o seu desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional, a partir do estudo da história, fundamentos e vivências de rituais, músicas, cânticos, instrumentos e jogos na roda com seus mestres.
Professor Voluntário: dança (balé)	Em sintonia com o lúdico e a imaginação, é a linguagem que despertará o interesse e a motivação da criança pela aula. será introduzida a técnica clássica de forma espaçada, respeitando o tempo e a capacidade da criança, de forma lúdica e divertida. As aulas serão desenvolvidas através dos movimentos naturais das crianças, da utilização do simbolismo e da fantasia, permitindo estimular o desenvolvimento da atividade criadora e da imaginação. A individualidade da criança será respeitada em cada fase de seu desenvolvimento, visando manter a motivação, estímulo pelas aulas da dança, favorecendo a organização motora, respeitando não só sua idade cronológica, mas principalmente o seu amadurecimento psicomotor.
Professor Voluntário: esporte (futebol)	Realizar práticas de modalidades esportivas diversas que promovam o seu desenvolvimento físico, emocional e social da sua saúde com uso de espaços externos. Compreender o esporte como espaço de inclusão, colaboração, respeito mútuo e enquanto parte da cultura corporal.
Professor voluntário: arte (pintura e técnica de desenho)	Realizar produção artística e cultural, enquanto possibilidade de reconhecimento estético de si e do mundo. Perceber que a linguagem visual se constrói a partir da liberdade necessária de experimentação, investigação e criação e descoberta de mundo, diversas formas utilizadas pelos indivíduos para criar e produzir imagens, assim como, a capacidade de cada um perceber, sensivelmente, analisar e refletir sobre as imagens geradas nas mais diversas épocas e contextos socioculturais. Compreender as diversidades socioculturais presentes no contexto escolar, por meio das experiências em Artes Visuais (desenho, pintura, escultura e gravura, entre outras), percebendo o outro em sua

Diário Oficial do **Município 023**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

singularidade como ponto de partida para a construção de um sujeito cidadão que se inicia sistematicamente nos saberes visuais. Fruir em leituras visuais, com vistas em elementos próprios das matrizes culturais indígena e africana, estabelecendo relações com o contexto sociocultural.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Candidato:		
Cargo:		
CPF:		
RG:		
Data de Nascimento:		
Telefone no:		
E-mail:		
315	JUSTIFICATIVA	
	(Resumidamente)	

TEODORO SAMPAIO, 19 de junho de 2024

IRANILDO ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação